



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Josenias França do Nascimento

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Colégio de Procuradores

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg (Secretário)
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Josenias França do Nascimento
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

Conselheiro Suplente

Celso Luís Dória Leó

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria Geral do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital de correição

EDITAL DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O Corregedor Geral do Ministério Público de Sergipe, Josenias França do Nascimento, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 38, I, da Lei Complementar nº 02/90, a Resolução CNMP nº 149 e o Regimento Interno da Corregedoria Geral (Resolução CPJ nº 005/2014),

FAZ SABER - a todos que, por determinação do Conselho Nacional do Ministério Público, nos autos do Processo CNMP nº 334/2015-78, serão realizadas Correições Extraordinárias, no mês de setembro de 2016, nas respectivas Promotorias de Justiça do Interior, conforme cronograma a seguir:

Setembro/2016

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORÁRIO
Promotoria de Justiça de Carmópolis Promotora: ALDELEINE MELHOR BARBOSA Rua José Amado Alves, 420 Trapiá I - Carmópolis - 49740-000, tel:3277-1557 / 3280-8100 Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral Distritos: General Maynard e Rosário do Catete	16/09/2016	A partir das 09h



<p>2ª Promotoria de Justiça Cível de Estância</p> <p>Promotora: CARLA ROCHA BARRETO BARBOZA</p> <p>Rua Marechal Deodoro da Fonseca Nº 720</p> <p>Centro - Estância - 49200-000, tel: 3530-2400 / 3530-2416</p> <p>Edifício Dr. Moacyr Soares da Motta</p>	19/09/2016	A partir das 09h
<p>Promotoria de Justiça de Indiaroba</p> <p>Promotor: DANIEL CARNEIRO DUARTE</p> <p>Rua Governador João Alves Filho, 87</p> <p>Centro - Indiaroba - 49250-000, tel: 3543-1290</p> <p>Distrito: Santa Luzia do Itanhy</p>	19/09/2016	A partir das 09h
<p>Promotoria de Justiça de Boquim</p> <p>Promotor: ADSON ALBERTO CARDOSO DE CARVALHO</p> <p>Parque Citrícola Gov. João Alves Filho, s/n,</p> <p>Centro - Boquim - 49360-000, tel: 3645-1687 / 3645-1138</p> <p>Fórum Hermes Fontes</p>	20/09/2016	A partir das 09h
<p>Promotoria de Justiça de Neópolis</p> <p>Promotor: IÚRI MARCEL MENEZES BORGES</p> <p>Praça Mons. José Moreno de Santana, s/n</p> <p>Centro - Neópolis - 49980-000, tel: 3344-1822 / 3344-9000</p> <p>Fórum Des. Antônio Goes</p> <p>Distrito: Santana do São Francisco</p>	21/09/2016	A partir das 09h
<p>Promotoria de Justiça de Pacatuba</p> <p>Promotor: LUCIANA DUARTE SOBRAL</p> <p>Rua Alto da Boa Vista, nº 293</p> <p>Centro - Pacatuba - 49970-000, tel: 3343-1222 / 3343-1218 -</p> <p>Fórum Des. Antônio Machado</p> <p>Distritos: Brejo Grande e Ilha das Flores</p>	21/09/2016	A partir das 09h



<p>Promotoria de Justiça de Carira</p> <p>Promotora: MARIA RITA MACHADO FIGUEIREDO</p> <p>Praça Leandro Maciel s/n</p> <p>Centro - Carira - 49550-000, tel:3445-1258 / 3445-1441</p> <p>Fórum Juiz José dos Anjos</p>	26/09/2016	A partir das 09h
<p>Promotoria de Justiça de Frei Paulo</p> <p>Promotora: ANA LEILA COSTA GARCEZ</p> <p>Trav. Gel. Cassimiro, nº 79</p> <p>Centro - Frei Paulo - 49514-000, tel: 3447-1336 / 3447-1615</p> <p>Fórum Flávio da Rosa Melo</p> <p>Distritos: Pedra Mole e Pinhão</p>	26/09/2016	A partir das 09h
<p>Promotoria de Justiça de Campo do Brito</p> <p>Promotora: MÔNICA ANTUNES ROCHA RIGO DA SILVA</p> <p>Rua Gabriel de Lima, s/n</p> <p>Centro - Campo do Brito - 49520-000, tel: 3443-1148 / 3444-3600</p> <p>Fórum Dr. Martinho Garcez</p> <p>Distritos: Macambira e São Domingos</p>	27/09/2016	A partir das 09h
<p>Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana</p> <p>Promotora: CLAUDIA DO AMARAL CALMON</p> <p>Av. Dr. Luís Magalhães nº 870</p> <p>Centro - Itabaiana - 49500-000, tel: 3431-3163 / 3432-9402</p> <p>Edf. Procurador de Justiça Pedro Iroíto Doria Leó</p>	27/09/2016	A partir das 09h
<p>Promotoria de Justiça de Malhador</p> <p>Promotor: BRUNO MELO MOURA</p> <p>Promotor Substituto: FÁBIO PUTUMUJÚ DE OLIVEIRA</p> <p>Av. Walter Franco, nº 1060</p> <p>Centro - Malhador - 49570-000, tel: 3442-1700</p> <p>Distrito: Moita Bonita</p>	28/09/2016	A partir das 09h

Na oportunidade, serão atendidas todas as pessoas e autoridades interessadas em reclamar, questionar, ou mesmo fazer qualquer outra referência, devidamente comprovada, acerca da conduta funcional do(a)s Promotor(a)(es) com atribuições na respectiva Promotoria. As atividades correcionais acontecem na sede da Comarca.



Publique-se, afixe-se e comuniquem-se aos Excelentíssimos Senhores Secretários de Estado de Justiça e da Segurança Pública, respectivo(a) Juiz(a) de Direito, Diretor(a) do Fórum e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Sergipe, nos termos do art. 3º, II, da Resolução CNMP nº 149.

A comunicação sobre a realização de visita de inspeção e correição consubstancia convocação obrigatória ao membro do Ministério Público para se fazer presente ao ato, nos termos do art. 62 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Dado e Passado na Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, em 13 de setembro de 2016.

Josenias França do Nascimento

Corregedor Geral do Ministério Público

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Edital de Notificação

PROEJ 11.16.01.0162

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por meio da 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, promoveu o indeferimento da instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil para apurar suposta situação de risco/vulnerabilidade em que se encontrava a senhora C. M. S., oportunidade em que notifica seus filhos da referida decisão.

Aracaju, 13 de setembro de 2016.



Cecília Nogueira Guimarães Barreto
Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 357/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 13 dias de setembro de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.16.01.0229, tendo por objeto apurar a notícia de que o idoso J. C. de J. necessitaria de uma melhor assistência por parte de seus filhos.

Aracaju, 15 de setembro de 2016.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 357/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 13 dias de setembro de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.16.01.0229, tendo por objeto apurar a notícia de que o idoso J. C. de J. necessitaria de uma melhor assistência por parte de seus filhos.

Aracaju, 15 de setembro de 2016.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Decisão de arquivamento

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 14 dias de setembro de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, arquivou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0149, tendo em vista o exaurimento do objeto do feito e a cessação da situação de risco vivenciada pela idosa.

Aracaju, 15 de setembro de 2016.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

**Promotoria de Defesa do Consumidor - Aracaju****Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA Nº 50/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 127 e 129, incisos II e III da Constituição Federal; art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a" da Constituição Estadual; 25, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 8.625/93; arts. 39 incisos X e 44, incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º inc. II da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO que é dever do Estado promover, na forma da Lei, a defesa do consumidor (art. 5º, inc. XXXII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a reclamação formulada nos autos do procedimento PROEJ/MP n.º 10.16.01.0081, que investiga a forma de distribuição, automática aleatória, e não equitativa de autorização para confecção de placas veicular, em razão do contido na Portaria 278/2016 do Presidente do DETRAN/SE, sem respeitar o direito de escolha do consumidor em optar entre os credenciados para prestação dos serviços de emplacamento.

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Preparatório, nos termos dos arts. 6º, inciso I, da Resolução nº 008/2015-CPJ, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

I - registre-se e autue-se a presente Portaria;

II - atue como escrivão do feito, sob compromisso, o Sr. JOSÉ RICARDO ALVES DE JESUS, servidor público estadual lotado nesta Promotoria de Justiça;

III - publique-se e registre-se a presente Portaria, na forma do art. 9º, da Resolução nº 008/2015 - CP, encaminhado-se cópia ao Centro de Apoio Operacional, nos termos do § 1º, art. 15, da citada resolução.

IV - registre-se no PROEJ ;

V - arquite-se cópia da presente Portaria;

Aracaju/SE, 22 de julho de 2016

Maria Rita Machado Figueirêdo

Promotora de Justiça em substituição

Promotoria de Defesa do Consumidor - Aracaju**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA Nº 65/2016



A Promotora de Justiça da Promotoria de Defesa do Consumidor em Substituição Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º inc. II da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO que é dever do Estado promover, na forma da Lei, a defesa do consumidor (art. 5º, inc. XXXII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a reclamação formulada nos autos do procedimento PROEJ/MP n.º 10.16.01.0101, através da Ouvidoria do MP/SE (Manifestação nº 10895), versando acerca de suposta abusividade no aumento da mensalidade do Plano de Saúde do Consumidor;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, nos termos da Resolução nº 008/2015-CPJ, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

I - registre-se e autue-se a presente Portaria;

II - atue como escrivão do feito, sob compromisso, o Sr. JOSÉ RICARDO ALVES DE JESUS, servidor público estadual lotado nesta Promotoria de Justiça;

III - encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Exmo. Sr. Dr. Coordenador-Geral do MP/SE, na forma da Resolução nº 008/2015 - CPJ, e à Exmº. Sr. Dr. Corregedor-Geral do MP/SE;

IV - registre-se no PROEJ e no livro próprio;

V - arquite-se cópia da presente Portaria;

VI - Determino que seja expedido ofício para o autor da Manifestação nº 10895, solicitando que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste-se acerca do teor da resposta do BRADESCO SAÚDE S/A de fls. 17/25, requerendo o que entender de direito.

Aracaju/SE, 13 de setembro de 2016.

Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes

Promotora de Justiça

Promotoria de Defesa do Consumidor - Aracaju

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 66/2016

A Promotora de Justiça da Promotoria de Defesa do Consumidor em Substituição Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);



CONSIDERANDO que é função do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º inc. II da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO que é dever do Estado promover, na forma da Lei, a defesa do consumidor (art. 5º, inc. XXXII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a reclamação formulada nos autos do procedimento PROEJ/MP n.º 10.16.01.0102, versando acerca de suposta abusividade por partes das Instituições Bancárias em não disponibilização de pagamentos das contas de água, luz, telefone, dentre outros, nos caixas e serviços de autoatendimento para correntistas e não correntistas.

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, nos termos da Resolução nº 008/2015-CPJ, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

I - registre-se e autue-se a presente Portaria;

II - atue como escrivã do feito, Ana Patrícia Fontes da Silva Villacorta, analista do Ministério Público, especialidade Direito, lotado nesta Promotoria de Justiça;

III - encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Exmo. Sr. Dr. Coordenador-Geral do MP/SE, na forma da Resolução nº 008/2015 - CPJ, e à Exm. Sr. Dr. Corregedor-Geral do MP/SE;

IV - registre-se no PROEJ e no livro próprio;

V - arquite-se cópia da presente Portaria;

Aracaju/SE, 13 de setembro de 2016.

Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes

Promotora de Justiça

Promotoria de Defesa do Consumidor - Aracaju

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 047/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 127 e 129, incisos II e III da Constituição Federal; art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a" da Constituição Estadual; 25, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 8.625/93; arts. 39 incisos X e 44, incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º inc. II da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO que é dever do Estado promover, na forma da Lei, a defesa do consumidor (art. 5º, inc. XXXII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a reclamação formulada nos autos do procedimento PROEJ/MP n.º 10.16.01.0063, que investiga supostas irregularidades na comercialização de GLP por estabelecimento comercial, localizado no Bairro Santa Maria, disponibilizando revenda e entrega do produto para outros bairros da capital, sem as adequações previstas em legislação própria;

RESOLVE instaurar o presente procedimento preparatório de Inquérito Civil, nos termos dos arts. 6º, inciso I, da Resolução nº 008/2015-CPJ, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

I - registre-se e autue-se a presente Portaria;



II - atue como escrivão do feito, sob compromisso, o Sr. JOSÉ RICARDO ALVES DE JESUS, servidor público estadual lotado nesta Promotoria de Justiça;

III - publique-se e registre-se a presente Portaria, na forma do art. 9º, da Resolução nº 008/2015 - CP, encaminhado-se cópia ao Centro de Apoio Operacional, nos termos do § 1º, art. 15, da citada resolução.

IV - registre-se no PROEJ ;

V - arquite-se cópia da presente Portaria;

Aracaju/SE, 13 de julho de 2016

Maria Rita Machado Figueirêdo

Promotora de Justiça em substituição

Promotoria de Justiça de Campo do Brito

Edital de Notificação

A Promotoria de Justiça de Campo do Brito, por sua representante signatária, em cumprimento aos fins do disposto no art. 40, § 1º, da Resolução CPJ n. 08/2015, notifica o(a) sr(a). HÉLIO MECENAS, pelo prazo de três dias, a contar da data de publicação deste edital, acerca da promoção de arquivamento do procedimento n. 32.15.01.0074, que foi instaurado para apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa.

Campo do Brito, 30 de agosto de 2016.

Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Campo do Brito

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 65/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 12 dias de julho de 2016, através da Promotoria de Justiça de Campo do Brito, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 32.16.01.0037, tendo por objeto averiguar a possível situação de risco em que estaria a adolescente D.L.A, bem como seu filho recém nascido, no município de Campo do Brito.

Campo do Brito, 12 de julho de 2016.

Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Campo do Brito

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 70/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 22 dias de julho de 2016, através da Promotoria de Justiça de Campo do Brito,



instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 32.16.01.0038, tendo por objeto averiguar suposta situação de risco dos menores E.C.S., E.C.S. e T.C.S..

Campo do Brito, 22 de julho de 2016.

Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva.

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Campo do Brito

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 73/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 09 dias de agosto de 2016, através da Promotoria de Justiça de Campo do Brito, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 32.16.01.0045, tendo por objeto apurar possível cometimento de infração ambiental em São Domingos/SE.

Campo do Brito, 09 de agosto de 2016.

Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Campo do Brito

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 74/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 09 dias de agosto de 2016, através da Promotoria de Justiça de Campo do Brito, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 32.16.01.0046, tendo por objeto apurar possível situação de risco de menores de idade em Campo do Brito/SE.

Campo do Brito, 09 de agosto de 2016.

Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Campo do Brito

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 75/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 09 dias de agosto de 2016, através da Promotoria de Justiça de Campo do Brito, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 32.16.01.0047, tendo por objeto apurar a possível prática de ato infracional por P.H. contra sua genitora.



Campo do Brito, 09 de agosto de 2016

Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Campo do Brito

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º76/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 17 dias de agosto de 2016, através da Promotoria de Justiça de Campo do Brito, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 32.16.01.0048, tendo por objeto apurar possível uso irregular de veículo municipal adquirido com recursos do PAC.

Campo do Brito, 17 de agosto de 2016.

Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Campo do Brito

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º77/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 17 dias de agosto de 2016, através da Promotoria de Justiça de Campo do Brito, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 32.16.01.0049, tendo por objeto apurar denúncia segundo a qual uma família encontra-se morando no Colégio Municipal Antonieta Lapa, no Povoado Sobrado, em Macambira.

Campo do Brito, 17 de agosto de 2016.

Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Campo do Brito

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 78/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 17 dias de agosto de 2016, através da Promotoria de Justiça de Campo do Brito, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 32.16.01.0050, tendo por objeto



apurar denúncia segundo a qual uma família encontra-se morando em uma empacotadeira, no Povoado Matadouro, em Macambira.

Campo do Brito, 17 de agosto de 2016

Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Campo do Brito

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 80/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 17 dias de agosto de 2016, através da Promotoria de Justiça de Campo do Brito, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 32.16.01.0052, tendo por objeto apurar possível carência de médicos no município de São Domingos e cumprimento das diretrizes do programa "Mais Médicos do Brasil".

Campo do Brito, 17 de agosto de 2016.

Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Campo do Brito

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 79/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 17 dias de agosto de 2016, através da Promotoria de Justiça de Campo do Brito, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 32.16.01.0051, tendo por objeto apurar possível carência de médicos no município de Macambira e cumprimento das diretrizes do programa "Mais Médicos do Brasil".

Campo do Brito, 17 de agosto de 2016.

Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Campo do Brito

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º86/2016



O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 30 dias de agosto de 2016, através da Promotoria de Justiça de Campo do Brito, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 32.16.01.0059, tendo por objeto averiguar suposto acúmulo ilegal de cargos públicos na Administração Pública de São Domingos/SE.

Campo do Brito, 30 de agosto de 2016.

Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Campo do Brito

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º82/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 30 dias de agosto de 2016, através da Promotoria de Justiça de Campo do Brito, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 32.16.01.0055, tendo por objeto apurar possível situação de risco do menor de idade J.D.S.

Campo do Brito, 30 de agosto de 2016.

Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Campo do Brito

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º83/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 30 dias de agosto de 2016, através da Promotoria de Justiça de Campo do Brito, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 32.16.01.0056, tendo por objeto apura possível cometimento de ato infracional por L.X.S.

Campo do Brito, 30 de agosto de 2016.

Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva.

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Campo do Brito

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º84/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 30 dias de agosto de 2016, através da Promotoria de Justiça de Campo do Brito, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 32.16.01.0057, tendo por objeto averiguar eventual situação de risco da menor M.V.S.C.





Campo do Brito, 30 de agosto de 2016.

Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Campo do Brito

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º85/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 30 dias de agosto de 2016, através da Promotoria de Justiça de Campo do Brito, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 32.16.01.0058, tendo por objeto averiguar eventual prática de violência doméstica em desfavor de D.S.S.

Campo do Brito, 30 de agosto de 2016.

Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva.

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Campo do Brito

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 64/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 11 dias de julho de 2016, através da Promotoria de Justiça de Campo do Brito, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 32.15.01.0120, tendo por objeto averiguar o descumprimento do princípio da impessoalidade na construção do ginásio esportivo no município de Campo do Brito.

Campo do Brito, 11 de julho de 2016.

Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Campo do Brito

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 67/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 18 dias de julho de 2016, através da Promotoria de Justiça de Campo do Brito, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 32.15.01.0117, tendo por objeto averiguar supostas irregularidades na estrutura de unidades de assistência odontológica no município de Campo do Brito/SE.

Campo do Brito, 18 de julho de 2016.



Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Campo do Brito

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 66/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 18 dias de julho de 2016, através da Promotoria de Justiça de Campo do Brito, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 32.15.01.0118, tendo por objeto averiguar supostas irregularidades na estrutura de unidades de assistência odontológica no município de São Domingos/SE.

Campo do Brito, 18 de julho de 2016.

Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Campo do Brito

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 68/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 19 dias de julho de 2016, através da Promotoria de Justiça de Campo do Brito, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 32.15.01.0115, tendo por objeto investigar suposto atraso nos pagamentos de servidores público e professores no Município de Campo do Brito/SE.

Campo do Brito, 19 de julho de 2016.

Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Campo do Brito

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 69/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 19 dias de julho de 2016, através da Promotoria de Justiça de Campo do Brito, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 32.15.01.0100, tendo por objeto investigar irregularidades no pagamento e na fixação do piso salarial do magistério de Campo do Brito/SE..

Campo do Brito, 19 de julho de 2016.



Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Campo do Brito

Edital de Notificação

A Promotoria de Justiça de Campo do Brito, por sua representante signatária, em cumprimento aos fins do disposto no art. 40, § 1º, da Resolução CPJ n. 08/2015, notifica o(a) sr(a). HÉLIO MECENAS, pelo prazo de três dias, a contar da data de publicação deste edital, acerca da promoção de arquivamento do procedimento n. 32.15.01.0073, que foi instaurado para apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa.

Campo do Brito, 30 de agosto de 2016.

Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Campo do Brito

Edital de Notificação

A Promotoria de Justiça de Campo do Brito, por sua representante signatária, em cumprimento aos fins do disposto no art. 40, § 1º, da Resolução CPJ n. 08/2015, notifica o(a) sr(a). SÔNIA DA SILVA ARAÚJO, pelo prazo de três dias, a contar da data de publicação deste edital, acerca da promoção de arquivamento do Procedimento n. 32.16.01.0040, que foi instaurado para apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa.

Campo do Brito, 01 de setembro de 2016.

Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Campo do Brito

Edital de Notificação

A Promotoria de Justiça de Campo do Brito, por sua representante signatária, em cumprimento aos fins do disposto no art. 40, § 1º, da Resolução CPJ n. 08/2015, notifica o(a) sr(a). WENDELL TAVARES DE MENEZES, pelo prazo de três dias, a contar da data de publicação deste edital, acerca da promoção de arquivamento do procedimento n. 32.15.01.0022, que foi instaurado para apurar suposta irregularidade em processo licitatório.

Campo do Brito, 24 de agosto de 2016.



Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Capela

Edital de Notificação

EDITAL

O Ministério Público do Estado de Sergipe, através da Promotoria de Justiça de Capela/Muribeca, para fins do art. 40, § 1º, da resolução nº 008/2015 - CPJ, intima a Sra. Cleonice Santana, portadora da cédula de identidade nº 1.480.974 SSP/SE, quanto à promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 22.14.01.0146, que foi instaurado para apurar os fatos noticiados no Termo de Declaração do Sr. Clóvis Oliveira Souza, colhido em 09/09/2014, nesta Promotoria de Justiça, e que se refere a suposta situação de risco do filho do casal acima, B. D. S. S, de 10 anos de idade.

CAPELA, 08 de setembro de 2016.

Cláudia Virgínia Oliver de Sá

Promotora de Justiça

EDITAL

O Ministério Público do Estado de Sergipe, através da Promotoria de Justiça de Capela/Muribeca, para fins do art. 40, § 1º, da resolução nº 008/2015 - CPJ, intima a Sra. Suelen Cristina Santos de Jesus, quanto à promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 22.13.01.0176, que foi instaurado para apurar os fatos noticiados no próprio Termo de Declaração, acerca da invasão de lotes doados e de supostos tiros com arma fogo, ocorrido no dia 08/08/2013, no Povoado Miranda, Zona Rural de Capela/SE.

CAPELA, 08 de setembro de 2016.

Cláudia Virgínia Oliver de Sá

Promotora de Justiça

EDITAL

O Ministério Público do Estado de Sergipe, através da Promotoria de Justiça de Capela/Muribeca, para fins do art. 40, § 1º, da resolução nº 008/2015 - CPJ, intima a Sra. Maria Elpídia Santos de Jesus, quanto à promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 22.13.01.0176, que foi instaurado para apurar os fatos noticiados no próprio Termo de Declaração, acerca da invasão de lotes doados e de supostos tiros com arma fogo, ocorrido no dia 08/08/2013, no Povoado Miranda, Zona Rural de Capela/SE.

CAPELA, 08 de setembro de 2016.

Cláudia Virgínia Oliver de Sá

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Capela

Declínio de Atribuição

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2016, através da Promotoria de Justiça



da Comarca de Capela/Muribeca, declinou a atribuição para a Promotoria de Justiça da Comarca de Japaratuba/SE - declinação no mesmo ramo, a Notícia de Fato, tombada no sistema PROEJ sob o nº 22.16.01.0055, tendo em vista que a menor G. D. S. C. está residindo com o genitor no município de Pirambu/SE.

Capela/SE, 09 de setembro de 2016.

Cláudia Virgínia Oliver de Sá

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Capela

Decisão de arquivamento

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2016, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Capela/Muribeca, arquivou a Notícia de Fato tombada no sistema PROEJ sob o nº 22.16.01.0045, tendo em vista que os menores L. M. D. S. S., E. E. D. S. S. e E. E. D. S. S. não estão mais em situação de risco, conforme relatório do Conselho Tutelar de Capela/SE.

Capela/SE, 08 de setembro de 2016.

Cláudia Virgínia Oliver de Sá

Promotora de Justiça

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2016, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Capela/Muribeca, arquivou a Notícia de Fato tombada no sistema PROEJ sob o nº 22.16.01.0068, tendo em vista que não há providências a adotar quanto ao menor C. D. J. L. P. e este está sendo acompanhado pelo CREAS de Capela/SE.

Capela/SE, 08 de setembro de 2016.

Cláudia Virgínia Oliver de Sá

Promotora de Justiça

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2016, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Capela/Muribeca, arquivou a Notícia de Fato tombada no sistema PROEJ sob o nº 22.16.01.0076, Denúncia nº 599820 do Disque 100, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, tendo em vista que o menor C. não está em situação de risco, conforme relatório do Conselho Tutelar.

Capela/SE, 08 de setembro de 2016.

Cláudia Virgínia Oliver de Sá

Promotora de Justiça

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2016, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Capela/Muribeca, arquivou o Inquérito Civil tombado no sistema PROEJ sob o nº 22.14.01.0077, tendo em vista que esta Promotoria de Justiça envidou todos os esforços para alcançar fim do presente procedimento, no entanto, não foram carreados aos autos mácula que demonstrasse a irregularidade no procedimento licitatório (Pregão Presencial nº 08/2014-Prefeitura Municipal de Capela/SE), inexistência de fundamento para propositura de Ação CIVIL Pública.

Capela/SE, 08 de setembro de 2016.



Cláudia Virgínia Oliver de Sá

Promotora de Justiça

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2016, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Capela/Muribeca, arquivou a Notícia de Fato tombada no sistema PROEJ sob o nº 22.16.01.0047, Denúncia nº 715018 do Disque 100, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, tendo em vista que não foi constatada qualquer situação de risco dos menores P. e P., conforme informações da Delegacia de Polícia, do CREAS e do Conselho Tutelar, todos de Capela/SE.

Capela/SE, 08 de setembro de 2016.

Cláudia Virgínia Oliver de Sá

Promotora de Justiça

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2016, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Capela/Muribeca, arquivou o Inquérito Civil tombado no sistema PROEJ sob o nº 22.14.01.0162, Denúncias nº 523636, 523663 e 523955, todas do Disque 100, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, tendo em vista que a família da idosa Iracema Santos Silva e da Sra. Suzana Santos Silva foi incluída no PAIF, sendo visitada mensalmente e recebendo acompanhamento médico. Assim, a idosa e Suzana não se encontram em situação de risco social.

Capela/SE, 08 de setembro de 2016.

Cláudia Virgínia Oliver de Sá

Promotora de Justiça

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2016, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Capela/Muribeca, arquivou o Inquérito Civil tombado no sistema PROEJ sob o nº 22.15.01.0039, ante a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, que trata de encerramento de atividade de criação irregular de animais (suínos) no município de Capela/SE, e respectiva instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar a execução do referido compromisso.

Capela/SE, 08 de setembro de 2016.

Cláudia Virgínia Oliver de Sá

Promotora de Justiça

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2016, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Capela/Muribeca, arquivou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil tombado no sistema PROEJ sob o nº 22.16.01.0044, tendo em vista que o Sr. José Hunaldo dos Santos foi encaminhado para o acolhimento institucional na casa de Repouso Padre Júlio, localizado em Aquidabã/SE, e encontra-se bem cuidado, com higiene pessoal em dia, fazendo todas as refeições junto aos outros idosos, mostra-se bastante contente e adaptado ao ambiente, além de manter boa relação com os demais internos, conforme relatório do CREAS de Capela/SE.

Capela/SE, 08 de setembro de 2016.

Cláudia Virgínia Oliver de Sá

Promotora de Justiça

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2016, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Capela/Muribeca, arquivou o Inquérito Civil tombado no sistema PROEJ sob o nº 22.15.01.0040, Denúncia nº 602076 do Disque 100, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, tendo em vista que esta é improcedente, conforme Relatório do CREAS de Capela/SE, que localizou a adolescente E. S. A. e a genitora E. D. D., constatando que esta já completou 18 anos de idade e está convivendo com J. W. S. no município de Lagarto/SE. Desta feita, não há fundamento para propositura de Ação Civil Pública.

Capela/SE, 08 de setembro de 2016.



Cláudia Virgínia Oliver de Sá

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Cedro de São João

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL n.º 001/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por intermédio do Promotor de Justiça Eleitoral signatário, com atribuições na 25ª Zona Eleitoral, com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal, e no art. 72, da Lei Complementar nº 75/93, e na Portaria PGR/MPF nº 692, de 19 de agosto de 2016, do Procurador-Geral da República

Considerando a função ministerial de garantidor da regularidade dos pleitos, como decorrência do que dispõe a Constituição Federal, art. 127, caput, acerca do zelo que incumbe à instituição em relação ao regime democrático;

Considerando que, segundo o disposto no Art. 36, da Lei nº 9.504/1997, "a propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 15 de agosto do ano da eleição" e que o descumprimento dessa norma poderá ensejar a aplicação de multa ao responsável pela divulgação da propaganda e o beneficiário, quando comprovado o seu prévio conhecimento;

Considerando a denúncia nº 201600038 recebida por esta Promotoria Eleitoral através do Sistema PARDAL, segundo a qual foi realizada uma carreata pela Coligação Malhada Voltando a Sorrir, no dia da convenção do PSC, no Município de Malhada dos Bois, no dia 31 de julho de 2016;

RESOLVE instaurar, com fulcro no art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 692, de 19 de agosto de 2016, do Procurador-Geral da República, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL, a fim de apurar suposta realização de propaganda extemporânea pela Coligação Malhada Voltando a Sorrir, consistente na realização de uma carreata, no dia 31 de julho de 2016, determinando-se:

1. Registro e autuação da presente portaria e demais documentos;
2. A comunicação à Procuradoria Regional Eleitoral da instauração do presente Procedimento Preparatório Eleitoral, nos termos do art. 4º, inciso I, da Portaria PGR/MPF Nº 692/2016;
3. A publicação da presente portaria no diário oficial eletrônico do Ministério Público de Sergipe, sem prejuízo de sua publicação no diário oficial do Ministério Público Federal;

Como providências investigatórias iniciais, determino:

1. Junte-se aos autos cópia da Ata da Convenção Municipal do Partido Social Cristão (PSC);
2. Oficie-se ao Chefe do Cartório da 25ª Zona, com cópia do vídeo anexo, a fim de que, no prazo de 10 dias úteis, informe sobre a possibilidade de identificação de possíveis candidatos através do vídeo da suposta carreata realizada no dia 31 de julho de 2016;
3. Oficie-se ao representante da Coligação Malhada Voltando a Sorrir, através do endereço eletrônico constante do cartório eleitoral para que, no prazo de 10 dias úteis, preste informações sobre a denúncia.

Após a realização das diligências, venham os autos conclusos.

Nos termos do art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 692/2016, da Procuradoria Geral da República, fixo o prazo inicial de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente procedimento.

Cedro de São João/SE, 31 de agosto de 2016.



LEYDSON GADELHA MOREIRA

Promotor de Justiça Eleitoral

Promotoria de Justiça de Cedro de São João

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PROEJ nº 37.16.01.0065

PORTARIA N.º 023/2016

O PROMOTOR DE JUSTIÇA EM ATUAÇÃO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CEDRO DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente as previstas no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/93 (LONMP) e art. 39, I, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e

Considerando o relatório do Conselho Tutelar encaminhado a esta Promotoria, segundo o qual a adolescente E. D. S. encontra-se em situação de risco em razão da sua própria conduta e da negligência dos pais, uma vez que frequenta festas em companhia de outras adolescentes;

Considerando o dever constitucional da família, da sociedade e do Estado de zelar pelos direitos da criança e do adolescente com absoluta prioridade, consoante dispõe o artigo 227 e seguintes da Carta Magna;

Considerando a atribuição do Ministério Público com atuação nesta Promotoria de Justiça de Curador dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se proceda à apuração dos fatos e seja garantido o direito constitucional da dignidade da pessoa ao menor acima identificados, determino:

- 1 - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos;
- 2 - Seja publicada esta Portaria no diário oficial eletrônico do Ministério Público de Sergipe;
- 3 - Nomeio para secretariar o presente feito o servidor do Ministério Público, João Paulo Santos Bispo, Matrícula 1927, que deverá prestar o compromisso de praxe.
- 4 - Notifiquem-se a adolescente E. D. S., seus genitores e um representante do Conselho Tutelar, para audiência nesta Promotoria no dia 27/09/2016, às 14:30hs.

Cumpra-se.

Cedro de São João, 14 de setembro de 2016.

Leydson Gadelha Moreira

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Cedro de São João

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PROEJ nº 37.16.01.0066





PORTARIA Nº 022/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais da Promotoria de Justiça de Cedro de São João, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 004/97 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregado da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever se garantir assistência digna aos pacientes com transtorno mental;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar suposta situação de vulnerabilidade em que se encontra Geraldina dos Santos, diante da suposta negligência de sua curadora Dilma dos Santos;

RESOLVE

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, a fim de apurar suposta situação de vulnerabilidade em que se encontra Geraldina dos Santos, diante da suposta negligência de sua curadora Dilma dos Santos, visando, ainda, a adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

- 1 - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos;
- 2 - Seja publicada no diário oficial eletrônico do Ministério Público;
- 3 - Nomeio para secretariar o presente feito o servidor do Ministério Público, João Paulo Santos Bispo, Matrícula 1927, que deverá prestar o compromisso de praxe.
- 4 - Notifiquem-se Geraldina dos Santos, Edson Santos, Gerson dos Santos, Dilma dos Santos e um representante do CREAS de Japoatã para comparecerem a audiência nesta Promotoria no dia 28/09/2016, às 09:00hs.

Cumpra-se.

Cedro de São João, 14 de setembro de 2016.

Leydson Gadelha Moreira

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Indiaroba**Portaria de instauração de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 035/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 13 dias de julho de 2016, através da Promotoria de Justiça de Indiaroba, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 57.15.01.0125, que visa investigar suposto exercício irregular do servidor Eduslanei Moura Santos.

Indiaroba, 13 de julho de 2016.



Daniel Carneiro Duarte

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Indiaroba

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 017/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 20 dias de abril de 2016, através da Promotoria de Justiça de Indiaroba, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 57.16.01.0025, versando inexistência de serviço público de fornecimento de água aos moradores do Assentamento Félix, em Indiaroba, bem assim a existência de um sistema clandestino de abastecimento no Povoado Cajueirinho e no Assentamento Chico Mendes

Indiaroba, 20 de abril de 2016.

DANIEL CARNEIRO DUARTE

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Indiaroba

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 030/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 28 dias de junho de 2016, através da Promotoria de Justiça de Indiaroba, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 57.16.01.0032, tendo por objeto investigar suposta situação de risco imposta ao menor Vitor Santos Siqueira, que não possui registro de nascimento e documentos pessoais.

Indiaroba, 28 de junho de 2016.

GILTON FEITOSA CONCEIÇÃO

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

Promotoria de Justiça de Indiaroba

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 038/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 17 dias de agosto de 2016, através da Promotoria de Justiça de Indiaroba, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 57.16.01.0045, tendo por objeto investigar suposta situação de risco imposta aos menores D.; J.M; T.; T.; L.O e L.E, em razão da conduta de seus responsáveis legais.



Indiaroba, 17 de agosto de 2016.

Daniel Carneiro Duarte

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Indiaroba

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 025/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 01 dias de junho de 2016, através da Promotoria de Justiça de Indiaroba instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 57.15.01.0121, visando investigar suposto atraso no pagamento de salários para os profissionais do Magistério do Município de Indiaroba/SE.

Indiaroba, 01 de junho de 2016.

Daniel Carneiro Duarte

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Indiaroba

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 024/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 01 dias de junho de 2016, através da Promotoria de Justiça de Indiaroba, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 57.15.01.0103, visando investigar suposta irregularidade na aplicação de recursos federais no Município de Santa Luzia do Itanhy.

Indiaroba, 01 de junho de 2016

Daniel Carneiro Duarte

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Indiaroba

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 023/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 01 dias de junho de 2016, através da Promotoria de Justiça de Indiaroba, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 57.15.01.0104, visando investigar a suposta falta de saneamento básico na comunidade que reside na Rua do Galo, no município de Santa Luzia do Itanhy.



Indiaroba, 01 de junho de 2016

Daniel Carneiro Duarte

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Indiaroba

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 016/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 20 dias de abril de 2016, através da Promotoria de Justiça de Indiaroba, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 57.15.01.0087, tendo por objeto suposta situação de vulnerabilidade do menor Elvis Ruan Domiciano Santos Silva.

Indiaroba, 20 de abril de 2016.

DANIEL CARNEIRO DUARTE

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Indiaroba

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 018/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 20 dias de abril de 2016, através da Promotoria de Justiça de Indiaroba, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 57.15.01.0087, noticiando que indivíduos não identificados estariam, supostamente, fazendo suas necessidades fisiológicas nas proximidades do Fórum, especificamente ao lado do muro e na rampa deste.

Aracaju, 20 de abril de 2016.

DANIEL CARNEIRO DUARTE

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Itabaiana

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA Nº 40/2016

Procedimento Administrativo nº 50.16.09.0096

Referente ao Inquérito Civil nº 50.15.01.0009

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por sua representante em exercício na Promotoria de Justiça de Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública da Comarca de Itabaiana, com fundamento no artigo 129, inciso III, da



Constituição Federal, no artigo 6o, inciso VII, da Lei Complementar Federal nº 75/1993, no artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no artigo 42, inciso I, da Resolução nº 008/2015 - CPJ, no assento nº 09 de lavra do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e

Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses difusos, sociais e individuais indisponíveis, na forma do artigo 127, caput, e do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal;

Considerando que é dever do Estado, na forma da Lei, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos Direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, conforme art. 129, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta entre o Parquet e o Município de Itabaiana/SE com o objetivo de serem observados pela Municipalidade critérios objetivos para a emissão de permissões de uso de bancas e quiosques em feiras livres realizadas neste Município;

Considerando a necessidade de o Ministério Público averiguar o cumprimento pelo compromissário dos termos acordados;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, e, para tanto, resolve ainda:

Nomear para funcionar como escrivão do presente feito João Victor da Graça Campos Silva, Analista do Ministério Público, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função:

- 1- Acostar ao presente Procedimento Administrativo cópia do Termo de Ajustamento de Conduta firmado;
- 2- Apensar a este Procedimento Administrativo o Procedimento Preparatório nº 50.15.01.0009;
- 3 - Expedir ofício ao Município de Itabaiana a fim de que, informe, no prazo de 10 dias, se cumpriu e/ou vem cumprindo os termos convolados;
- 4- Seja a presente portaria afixada no local de costume, bem como sejam remetidas cópias para a para a Coordenadoria Geral do Ministério Público de Sergipe, nos termos do artigo 18 da Resolução nº 007/2011 - CPJ, nos termos do artigo 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ, assim como seja publicada no Diário Oficial Eletrônico do MP/SE (DOFe, art. 9º, VII, Resolução 008/2015 - CPJ).

Adotadas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Cumpra-se.

Itabaiana, 14 de setembro de 2016

CLAUDIA DO AMARAL CALMON

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Estância

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 21/2016

PROEJ nº 43.16.01.0009

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através do Promotor de Justiça in fine firmado, de acordo com as disposições comidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 02/90, na Lei da Ação Civil Pública

CONSIDERANDO os fatos trazidos à lume na presente Notícia de Fato, registrada no Proej sob o nº 43.16.01.0009, dando

conta de ofensa a interesses difusos, coletivos e/ou individuais indisponíveis tutelados pelo Parquet(CF, arts. 127 e 129), consubstanciado em possível acúmulo ilegal de cargo público pelo suposto servidor Aron de Melo Aragão;

RESOLVE:

Converter a presente Notícia de Fato em PRODECIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL com fundamento no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal e artigo 26, inciso I, alínea a), da Lei nº 8.625/93, associados aos artigos 23 e 24 da Resolução 002/2008 - CPJ de 08/01/2008, com as alterações da Resolução 002/2011, CPJ de 17 de fevereiro de 2011, objetivando o acompanhamento antes referido, determinando:

1- Registre-se tudo no PROEJ;

2- Publique-se;

3- Após, conclusos;

4 - Cumpra-se.

Estância/SE, em 02 de setembro de 2016.

Francisco José de Oliveira Góis

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Justiça - Estância

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 69/2016

PROEJ 46.16.01.0068

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através do(a) Promotor(a) de Justiça in fine firmado(a), de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 02/90 e,

CONSIDERANDO as informações que chegaram a esta Promotoria, via disque 100, Fernanda e José Marciano Neto, são agredidos física e psicologicamente pelos genitores;

CONSIDERANDO então, a necessidade de maiores investigações, com o fim de obter mais informações sobre o caso;

CONSIDERANDO que o MINISTÉRIO PÚBLICO é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, conforme preceitua o art. 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é dever do Estado - nele incluído o Ministério Público - , em conjunto com a família e a sociedade, assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227 da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO ainda que compete ao Ministério Público, entre outras atribuições, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência; zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis (art. 201, Lei 8.069/90)

**R E S O L V E:**

Assim, diante da situação acima relatada, converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com fundamento no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal e artigo 26, inciso I, alínea a), da Lei nº 8.625/93, associados aos artigos 07 e 08 da Resolução n.º 008/2015, CPJ, de 28 de maio de 2015, objetivando o acompanhamento antes referido.

- 1 - Seja a conversão devidamente registrada no PROEJ;
- 2 - Oficie-se ao Centro de Apoio correspondente, fazendo o encaminhamento desta Portaria;
- 3 - Seja designado como Secretário do presente procedimento o Técnico Administrativo Ivan Vieira de Araújo;
- 4 - Seja afixada a presente portaria no local de costume e publicada no Diário Eletrônico;
- 5 - Cumpra-se.

Estância, 19 de julho de 2016.

Carla Rocha Barreto Barboza

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça - Estância**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA Nº 68/2016

PROEJ 46.16.01.0062

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através do(a) Promotor(a) de Justiça in fine firmado(a), de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 02/90 e,

CONSIDERANDO que os infantes José, Felipe, Iasmin, Carlos Eduardo e um de nome desconhecido são agredidos física e psicologicamente pelos seus genitores;

CONSIDERANDO então, a necessidade de maiores investigações, com o fim de obter mais informações sobre o caso;

CONSIDERANDO que o MINISTÉRIO PÚBLICO é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, conforme preceitua o art. 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é dever do Estado - nele incluído o Ministério Público - , em conjunto com a família e a sociedade, assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227 da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO ainda que compete ao Ministério Público, entre outras atribuições, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência; zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis (art. 201, Lei 8.069/90)

**R E S O L V E:**

Assim, diante da situação acima relatada, converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com fundamento no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal e artigo 26, inciso I, alínea a), da Lei nº 8.625/93, associados aos artigos 07 e 08 da Resolução n.º 008/2015, CPJ, de 28 de maio de 2015, objetivando o acompanhamento antes referido.

- 1 - Seja a conversão devidamente registrada no PROEJ;
- 2 - Oficie-se ao Centro de Apoio correspondente, fazendo o encaminhamento desta Portaria;
- 3 - Seja designado como Secretário do presente procedimento o Técnico Administrativo Ivan Vieira de Araújo;
- 4 - Seja afixada a presente portaria no local de costume e publicada no Diário Eletrônico;
- 5 - Cumpra-se.

Estância, 27 de junho de 2016.

Carla Rocha Barreto Barboza

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça - Estância**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA Nº 65/2016

PROEJ 46.16.01.0057

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através do(a) Promotor(a) de Justiça in fine firmado(a), de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 02/90 e,

CONSIDERANDO as informações que chegaram a esta Promotoria, via disque 100, de que os infantes Êmile, Luiz Henrique e João Lucas, são agredidos física e psicologicamente pelos genitores e possuem higiene e alimentação precária, diante de atos de negligências daqueles.

CONSIDERANDO então, a necessidade de maiores investigações, com o fim de obter mais informações sobre o caso;

CONSIDERANDO que o MINISTÉRIO PÚBLICO é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, conforme preceitua o art. 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é dever do Estado - nele incluído o Ministério Público - , em conjunto com a família e a sociedade, assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227 da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO ainda que compete ao Ministério Público, entre outras atribuições, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência; zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis (art. 201, Lei 8.069/90)

R E S O L V E:

Assim, diante da situação acima relatada, converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com fundamento no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal e artigo 26, inciso I, alínea a), da Lei nº 8.625/93, associados aos artigos 07 e 08 da Resolução n.º 008/2015, CPJ, de 28 de maio de 2015, objetivando o acompanhamento antes referido.

- 1 - Seja a conversão devidamente registrada no PROEJ;
- 2 - Oficie-se ao Centro de Apoio correspondente, fazendo o encaminhamento desta Portaria;
- 3 - Seja designado como Secretário do presente procedimento o Técnico Administrativo Ivan Vieira de Araújo;
- 4 - Seja afixada a presente portaria no local de costume e publicada no Diário Eletrônico;
- 5 - Cumpra-se.

Estância, 09 de junho de 2016.

Carla Rocha Barreto Barboza

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça - Estância**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA Nº 64/2016

PROEJ 46.16.01.0067

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através do(a) Promotor(a) de Justiça in fine firmado(a), de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 02/90 e,

CONSIDERANDO a informação, via procedimento de apuração judicial, de eventual situação de risco dos infantes Maikon Gabriel de Oliveira Santos, Kauany Vanessa Oliveira Santos Valéria Luísa Oliveira Santos, diante dos fatos constantes do processo judicial que fora extinto.

CONSIDERANDO a necessidade de maiores investigações, com o fim de obter mais informações sobre o caso;

CONSIDERANDO que o MINISTÉRIO PÚBLICO é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, conforme preceitua o art. 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é dever do Estado - nele incluído o Ministério Público - , em conjunto com a família e a sociedade, assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227 da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO ainda que compete ao Ministério Público, entre outras atribuições, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência; zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis (art. 201, Lei 8.069/90)

**R E S O L V E:**

Assim, diante da situação acima relatada, converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com fundamento no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal e artigo 26, inciso I, alínea a), da Lei nº 8.625/93, associados aos artigos 07 e 08 da Resolução n.º 008/2015, CPJ, de 28 de maio de 2015, objetivando o acompanhamento antes referido.

- 1 - Seja a conversão devidamente registrada no PROEJ;
- 2 - Oficie-se ao Centro de Apoio correspondente, fazendo o encaminhamento desta Portaria;
- 3 - Seja designado como Secretário do presente procedimento o Técnico Administrativo Ivan Vieira de Araújo;
- 4 - Seja afixada a presente portaria no local de costume e publicada no Diário Eletrônico;
- 5 - Cumpra-se.

Estância, 09 de junho de 2016.

Carla Rocha Barreto Barboza

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça - Estância**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA Nº 63/2016

PROEJ 46.16.01.0056

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através do(a) Promotor(a) de Justiça in fine firmado(a), de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 02/90, na Lei da Ação Civil Pública

CONSIDERANDO a informação prestada pelo Conselho Municipal da Pessoa idosa de que a Sra. Nilza Nobre Fernandes estaria sendo negligenciada pelo seu filho Antônio Fernandes.

CONSIDERANDO a necessidade de maiores investigações, com o fim de obter mais informações sobre o caso;

CONSIDERANDO que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana (art. 2º da Lei nº 10.741/2003) e que incumbe ao Poder Público a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária da pessoa idosa (art. 3 da Lei nº 10.741/2003);

CONSIDERANDO ainda que compete ao Ministério Público, entre outras atribuições, instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso; instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, para a apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção ao idoso; zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados ao idoso, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis (art. 74, I, VI, VII todos da Lei nº 10.741/2003);

R E S O L V E:

Assim, diante da situação acima relatada, converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Administrativo de Investigação Prévia com fundamento no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal e artigo 26, inciso I, alínea a), da Lei nº 8.625/93, associados aos artigos 6º e seguintes da Resolução n. 008/2015 - CPJ de 28/05/2015, objetivando o acompanhamento antes referido, determinando:



1. Oficie-se ao Centro de Apoio Operacional da Defesa do Direitos da pessoa idosa, fazendo o encaminhamento desta Portaria;
2. Seja designado como Secretário do presente procedimento o Técnico Administrativo Ivan Vieira de Araújo;
3. Seja afixada a presente portaria no local de costume;
4. Cumpra-se.

Estância, 09 de junho de 2016.

Carla Rocha Barreto Barboza

PROMOTORA DE JUSTIÇA

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)
